

Art. 2º - Servirá para atender a presente lei, o saldo disponível verificado em Balanço, cuja situação passará a ser a seguinte:

Saldo disponível até esta data	CR\$ 2.755.084,70
Aplicado nesta lei " 256.613,00
Saldo disponível	CR\$ 2.498.471,70

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 25 de junho de 1964.

Toscano

Prefeito Municipal

Rui de Siqueira - Contador pelo Secretário

Lei nº 429, de 25 de junho de 1964.

Abre crédito especial na impositância de CR\$ 35.450,00

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de CR\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta cruzados), destinado a completar o pagamento despesas efetuadas com a construção do abrigo das lavadeiras nas imediações do Baú, conforme lei nº 358 de 31 de março de 1962.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a presente lei, o saldo disponível verificado em balanço, cuja situação passará a ser a seguinte:

Saldo disponível até esta data	CR\$ 2.498.471,70
Aplicado nesta lei " 35.450,00
Saldo disponível	CR\$ 2.463.021,70

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 27 de junho de 1964.

Toscano

Prefeito Municipal
Contador pelo Secretário

Rizqueira